



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 890, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), assim classificados:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(312).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317).....R\$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(408).....R\$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESP

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(707).....R\$ 10.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(720).....R\$ 5.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção do Departamento Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 20.000,00

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(825).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(826).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 85.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2046 – Conservação Veículo Gabinete

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(896).....R\$ 1.000,00

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.71.41 – Contribuição p/ Manut. Consórcios.....(315).....R\$ 9.000,00

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(304).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 5.000,00

15.127.0026.2049 – Implantação Plano Diretor

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(329).....R\$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(407).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(409).....R\$ 5.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

16.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURISMO E DESP

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(796).....R\$ 10.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.362.0047.2033 – Manutenção Transporte Ensino Médio

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção...(751).....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 28 de Novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração